

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 92.702.067/0001-96 - NIRE 43.300.001.083
Ata nº 198 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2023

Local, Data e Hora: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia"), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, CEP 90018-900, foram realizadas conjuntamente no dia 27 de abril de 2023, às 14:00 horas, de modo exclusivamente virtual, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, nos termos do Artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"). **Publicações:** Os documentos previstos no Art. 133, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 6.404/76, foram publicados nos Jornais Zero Hora, páginas 01 a 26 e Valor Econômico, páginas A15 a 28, nas edições de 17 de fevereiro de 2023, ficando, portanto, dispensada a publicação dos anúncios, nos termos do §5º do referido Art. 133 da Lei nº 6.404/76, e encontram-se disponíveis no website de Relações com Investidores do Banrisul (<http://ri.banrisul.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>). **Convocação:** O edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foi publicado no Jornal Zero Hora, páginas 10, 15 e 22 nas edições de 29/03, 30 e 31 de março de 2023, e no Jornal Valor Econômico, páginas C5, B5 e A18, nas edições de 29/03, 30 e 31 de março de 2023, respectivamente, e foram disponibilizados nos websites de RI do Banrisul (<http://ri.banrisul.com.br>) - Governança Corporativa - Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>). **Presenças:** Presentes acionistas representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas da Companhia nos termos da Resolução CVM nº 81. Presentes ainda: (i) Carlos Claro e Renan Teixeira representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., (ii) Bruno Pinto de Freitas, Presidente do Conselho Fiscal e (iii) membros da Administração do Banrisul. **Composição da Mesa:** Sr. Jorge Luis Tonetto – Presidente; e Sr. Mauro Eduardo Guizeline – Secretário. **Ordem do Dia: I – Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:** 1 Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; 2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 3 Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos; 4 Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76; 5 Deliberar sobre a proposta de pagamento de dividendos totais, para o exercício social de 2023, em montante correspondente a 50% do lucro líquido do exercício; 6 Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal; 7 Definir o número de integrantes e eleger os membros do Conselho de Administração; e 8 Eleger membros do Conselho Fiscal, efetivos e seus respectivos suplentes.

II - Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: 1 Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: I. Alterar o art. 1º do Capítulo I para incluir novo §1º, refletindo a missão do Banrisul no Estatuto Social e renumerando os parágrafos seguintes; incluir referência às normas aplicáveis no §3º renumerado; padronizar a utilização do termo "Sociedade" no §4º renumerado, e incluir um novo §5º para especificar os termos "Conglomerado Banrisul" ou "Grupo Banrisul"; II. Alterar o art. 10 do Capítulo III para refletir a redação constante da certidão de entidades supervisionadas do Banco Central do Brasil; III. Alterar o art. 15 do Capítulo IV para atualizar o nome da Política de Indicação e Sucessão, no §1º, incluir novo §2º para apresentar as regras gerais de reserva de vagas para a diversidade nos órgãos da administração, renumerar os parágrafos seguintes, e alterar o §5º renumerado para ajustar a redação e nomenclatura da B3, assim como padronizar a utilização do termo Sociedade no inciso II do §6º renumerado; IV. Alterar no Capítulo IV o Art. 17 para inserir referência a normas aplicáveis; e alterar os §§ 1º e 2º do art. 19, para padronizar a utilização do termo "Diretoria"; V. Alterar o Capítulo V para inserir parágrafo único no art. 21, com a inclusão de número mínimo de vagas destinada à diversidade no Conselho de Administração; alterar o art. 27 para reformar os itens 16 e 17, abrangendo de forma ampla os comitês estatutários; inverter a ordem dos itens 18 e 19; alterar o item 20 e excluir o item 22, para melhoria redacional; e incluir parágrafo único, para inserir regra sobre o tratamento de transação com partes relacionadas; VI. Alterar o Capítulo VI para inserir parágrafo único no art. 31, para inclusão do número mínimo de vagas destinadas à diversidade na Diretoria; ajustar os artigos 32 e 36, para melhoria redacional; realizar ajuste no art. 34 e incluir parágrafo único, referentes ao quórum para deliberação e para instalação de reunião da Diretoria; renumerar o parágrafo único do art. 38 para §1º, e incluir novo §2º relativo à regra de representação em assembleias gerais das empresas controladas do Grupo; VII. Alterar o Capítulo VII, dividindo a redação do art. 39 em caput e novo §1º, renumerando o parágrafo único para §2º; excluir o parágrafo 3º do art. 40, conforme atualização de regra da Câmara de Arbitragem; e incluir parágrafo único no artigo 41, relativo ao formato das reuniões do Conselho Fiscal; VIII. Alterar o Capítulo VIII para ajuste redacional do art. 45; incluir novo § 1º no artigo 50, referente aos requisitos para membro substituto do Comitê de Auditoria, renumerando os §§ subsequentes; alterar o caput do art. 52 para excluir matéria tratada em regimento interno, e ajustar o seu parágrafo único para padronizar a redação relativa ao formato das reuniões; IX. Alterar o art. 56 do Capítulo IX para ajustar o mandato do Ouvidor, conforme Resolução Bacen 4860/20; X. Alterar o Capítulo X para ajustar a redação do caput do art. 59 e incluir novo §1º, renumerando os §§ subsequentes; incluir nova seção II e renumerar as seções seguintes; alterar os art. 60 e 61, para melhoria redacional; incluir parágrafo único no art. 62, referente ao formato das reuniões do Comitê; XI. Alterar o Capítulo XI para excluir o parágrafo único do art. 65, relativo à matéria contemplada no artigo seguinte; incluir nova seção II com novo art. 66 e §§1º e 2º, relativos a regras de substituição; incluir nova seção III com novo art. 67 referente à remuneração, renumerando as Seções seguintes; renumerar os art. 66 e 67, para art. 68 e 69 respectivamente; incluir parágrafo único no art. 68 renumerado, relativo ao formato das reuniões do Comitê; e ajustar as alíneas "b", "c" e "d" do renumerado art. 69, para padronizar a utilização do termo "Sociedade"; XII. Alterar o Capítulo XII para renumerar o art. 68 para art. 70, alterando a redação de seu §1º relativo à composição do Comitê, e excluindo §3º realocado no artigo seguinte; incluir nova seção II com novo art. 71 e §§1º e 2º relativos a regras de substituição; incluir nova seção III com novo art. 72 referente à remuneração; renumerar o art. 69 para art. 73, incluindo parágrafo único, para ajustar a periodicidade e o formato das reuniões do Comitê; renumerar as seções II e III, para seções IV e V; e renumerar o art. 70 para art. 74; XIII. Alterar o Capítulo XIII para renumerar os art. 71 e 72 para 75 e 76 respectivamente; renumerar o art. 73 para art. 77, e incluir os §§ 1º e 2º no mesmo artigo, relativos a conflito de interesses; renumerar os art. 74 e 75 para 78 e 79, respectivamente, e realizar melhoria redacional neste último; XIV. Alterar o Capítulo XIV com a finalidade de ajustar a especificação dos comitês internos; ajustar e renumerar o art. 76 para art. 80, excluindo a denominação dos Comitês listados nos itens "a" ao "o", excluir o §1º, ajustar a redação e alterar o §2º para parágrafo único; renumerar os artigos 77 e 78, para artigos 81 e 82 respectivamente, excluindo seus parágrafos; e renumerar o art. 79 para art. 83 com ajuste redacional do §2º; XV. Alterar o Capítulo XV para renumerar o art. 80 para art. 84, refletindo a remuneração em todos os artigos subsequentes do Estatuto; alterar o art. 85 renumerado, para refletir ajuste redacional; e alterar o art. 87 renumerado, para refletir o programa vigente de participação nos resultados; XVI. Alterar o Capítulo XVI para refletir atualização redacional e alteração da Constituição Estadual nos artigos 92, 93 e 94 renumerados, incluindo novos §§ 1º e 2º no art. 92, e alterar o art. 98 renumerado, conforme atualização de regra da Câmara de Arbitragem; XVII. Alterar o Capítulo XVII para ajustar a nomenclatura da B3 no art. 99 renumerado; XVIII. Alterar o Capítulo XVIII para ajustar o §2º do art. 100 renumerado, e incluir referência ampla dos comitês estatutários; alterar os art. 105 e 106 renumerados, para ajuste redacional; e XIX. Alterar o Capítulo XIX para excluir o art. 106 vigente, relativo à regra revogada da Lei nº 8.021/90; alterar o art. 110 renumerado, para ajuste redacional; e incluir novo art. 111 e §§1º e 2º, referentes a vagas destinadas à diversidade nos órgãos da Administração. 2 Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima. **Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata:** (i) dispensada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio do boletim de voto a distância, nos termos do Art. 47, III da Resolução CVM nº 81, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas; (ii) as declarações de voto, manifestações e dissidências porventura apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, e divulgadas na forma prevista na norma regulamentar; e (iii) foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo antes referido. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram:

I - Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: 1 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, e com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos Administradores e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, devidamente acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. 2 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 720.735.928,18 (setecentos e vinte milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme demonstrações financeiras disponibilizadas em 17 de fevereiro de 2023 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e de Relações com Investidores da Companhia (www.banrisul.com.br/ri), distribuído da seguinte forma: a) Constituição da Reserva Legal no valor de R\$35.746.680,69 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos); b) Constituição da Reserva Estatutária no valor de R\$178.733.403,48 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); c) Constituição da Reserva de Expansão no valor de R\$145.908.971,61 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos); d) Juros sobre Capital Próprio brutos no valor de R\$345.520.368,03 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos); e) Dividendos Propostos no valor de R\$14.826.504,37 (catorze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos). 3 **Ratificar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, os pagamentos de Juros sobre Capital Próprio anteriormente realizados e sua imputação aos dividendos, nos termos constantes da Proposta da Administração, no valor de R\$324.766.962,23 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), imputado ao valor líquido distribuído de R\$ 339.593.466,60 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). 4 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a parcela do resultado retida para investimentos para o período 2023/2027, elaborado para fins do Art. 196 da Lei nº 6.404/76, conforme constante da Proposta da Administração. 5 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta de distribuição de dividendos em percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o lucro líquido deduzido da reserva legal, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) distribuídos sob a forma de dividendos extraordinários, conforme faculta a Lei 6.404/76. 6 **Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, (i) o montante global anual de até R\$22.242.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado à remuneração dos Administradores da Companhia, cuja forma de distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração na primeira reunião ordinária a ser realizada após a presente ata, e (ii) a remuneração mensal individual para os membros do Conselho Fiscal, sendo (a) R\$19.987,00 (dezenove mil reais, novecentos e oitenta e sete reais) para o Presidente, e (b) R\$16.597,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais) para os demais conselheiros membros efetivos, remuneração esta que será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. 7 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, o Conselho de Administração da Companhia seja composto, no próximo mandato bianual, por 11 (onze) membros, sendo 8 (oito) indicados pelo acionista controlador da Companhia, 1 (um) membro indicado pelo representante dos empregados, conforme inciso III, do artigo 21 do Estatuto Social, e até 2 (dois) membros eleitos em votação em separado, nos termos dos Arts. 141, § 4º, e 239 da Lei das S.A. 7.1 Ato contínuo, **aprovar** a eleição dos seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois anos), estendendo-se o prazo de gestão até a investidura do seu substituto: a) pelo acionista Controlador, foram eleitos os seguintes membros: **CLAUDIO COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador identidade nº 2651810 IFF/RJ, CPF nº 373.256.207-72, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Centro Histórico, CEP 90018-900, Porto Alegre/RS; **EDUARDO CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 69442, OAB/RS, CPF nº 962.969.920-68, com endereço na Rua Dr. Egdio Michaelson nº 99, Cavalhada, CEP 91751-140 Porto Alegre/RS; **IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, identidade nº 4027264292 SJS/RS, CPF nº 339.511.440-68, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Centro Histórico, CEP 90018-900, Porto Alegre/RS; **ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ**, brasileiro, união estável, economista, identidade nº 04543646552 DETRAN/DF, CPF nº 033.263.455-85, com endereço na Rua SQSW 100 Bloco B Apto 203, Bairro Sudoeste, CEP 70670-012, Brasília/DF; **JOÃO VERNER JUENEMANN**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 3010401283 SSP/RS, CPF nº 000.952.490-87, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Centro Histórico, CEP 90018-900, Porto Alegre/RS; **JORGE LUÍS TONETTO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, identidade nº 1030877128 SSP/RS, CPF nº 468.990.140-68, com endereço na Rua Siqueira Campos, 946, Centro Histórico, CEP 90010-001, Porto Alegre/RS; **MARCIO GOMES PINTO GARCIA**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 041211061 IFF/RJ, CPF nº 610.808.537-15, com endereço na Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea, CEP 22453900 Rio de Janeiro/RJ; e **RAMIRO SILVEIRA SEVERO**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 8064927117 SSP/RS, CPF nº 004.630.420-77, com endereço na Rua do Rocio, 450, BL C, apto 224, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo/SP; b) em eleição prévia realizada de acordo com o regulamento interno aplicável, foi eleito como **representante dos empregados** o Sr. **MARCELO WILLMSEN**, brasileiro, solteiro, bancário, identidade nº 5036428562 SSP/RS, CPF nº 554.095.630-34 com endereço na Rua Buenos Aires, 280/1503 Jardim Botânico, CEP 90.670-130, Porto Alegre/RS e c) em votação em separado, foram eleitos: c1) pelo voto dos acionistas minoritários titulares de ações **preferenciais** de emissão da Companhia o Sr. **ADRIANO CIVES SEABRA**, brasileiro, União Estável, engenheiro eletrônico, identidade nº 08899444-7 IFF/RJ, CPF nº 016.480.547-81, com endereço na Av. Lineu de Paula Machado, 1000/307 Lagoa CEP 22470-040 Rio de Janeiro/RJ; e c.2) pelo voto dos acionistas minoritários titulares de ações **ordinárias** de emissão da Companhia o Sr. **RAFAEL ANDRÉAS WEBER**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2047253956 (SSP/RS), inscrito no CPF sob o nº 705.825.720-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Gonçalves Dias, 606, apto 1203, bairro Menino Deus, CEP 90130-060. 7.2. Os conselheiros Rafael Andréas Weber, Adriano Cives Seabra, João Verner Juennemann e Ramiro Silveira Severo são membros independentes, nos termos previstos no Estatuto Social e na regulamentação aplicável. 7.3. Nos termos previstos no artigo 20, §1º, do Estatuto Social, o acionista controlador designou para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os Srs. Jorge Luis Tonetto e Cláudio Coutinho Mendes, respectivamente. 7.4. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, nos termos da Lei 6.404/76, da Lei 13.303/16, do decreto Estadual 54.110/18, regras aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, e homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. 8 Conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, **foram eleitos** os seguintes membros do Conselho Fiscal, que conforme previsto no artigo 39, § único, do Estatuto Social, terão mandato de 2 (dois) anos, exercendo, portanto, seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, o qual ficou assim constituído: a) Pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como **membro efetivo**, o Sr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 8781281 SSP/SP, CPF nº 003.662.408-03 com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, CEP 90010-260, Porto Alegre/RS; e (ii) como seu respectivo **membro suplente**, o Sr. **PAULO ROBERTO FRANCESCHI**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 669.976-6 SSP/PR, CPF nº 171.891.289-72 com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar Porto Alegre/RS, CEP 90010-260; b) Pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia foram indicados e eleitos, em eleição em separado, nos termos legais e estatutários aplicáveis: (i) como **membro efetivo**, o Sr. **EDUARDO LUDOVICO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 44.438/O-4 CRC/RJ, CPF nº 457.098.157-72, com endereço na Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar, Centro Histórico, CEP 90018-900, Porto Alegre-RS; e (ii) como seu respectivo **membro suplente**, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE SOUZA E SILVA**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 12300521-7 SCC/RJ, CPF nº 098.205.477-76 com endereço na Rua Vereador Jansen Muller, 375 Bairro Cachambi, Rio de Janeiro/RJ CEP. 20.785-240; e c) Pelo acionista controlador, foram indicados e eleitos, (i) como **membros efetivos:** **ARTUR JOSE DE LEMOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 1050895455 SJS-RS, CPF nº 824.222.220-72, com endereço na Rua Artur Rocha, 1165 – 301, Auxiliadora, CEP 90450-171, Porto Alegre/RS; e sua respectiva suplente **MICHELI TASSIANI PETRY**, brasileira, solteira, assessora do governador, Identidade nº 1085129771 SSP/RS, CPF nº 008.550.280-41, com endereço na Rua Gal Bento Martins, 550, apto 502, Bairro Centro Histórico, CEP 90030-080, Porto Alegre/RS, **PEDRO MACIEL CAPELUPPI**, brasileiro, casado, economista, identidade nº 11414205 SSP/MG, CPF nº 052.279.206-56, com endereço no condomínio Belvedere Green, conjunto 11, casa 28, Jardim Botânico, CEP: 71680-380, Brasília/DF e seu respectivo suplente **BRUNO QUEIROZ JATENE**, brasileiro, casado, servidor público estadual, Identidade nº 2713676 SSP/PA, CPF nº 574.787.082-34, com endereço na Rua Dr. João Satt, 25, apto 502-B, Jardim Europa, CEP 91360-394, Porto Alegre/RS; **PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, identidade nº 1342373 SSP/DF, CPF nº 584.264.691-91, com endereço no SQS 116, bloco C, ap. 305, Bairro Asa Sul, CEP: 70386-030, Brasília/DF, e seu respectivo suplente **PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA** brasileiro, casado, Historiador, Identidade nº 1036252599 SSP/RS, CPF nº 474.895.700-00, com endereço na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 1968, Ipanema, Cep. 91760-030 Porto Alegre/RS. 8.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, nos termos da Lei 6.404/76, da Lei 13.303/16, do decreto Estadual 54.110/18, regras aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, e homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. **II – Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:** 1 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme Proposta da Administração, as alterações do Estatuto Social nos termos constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja: Alterar o art. 1º do Capítulo I para incluir novo §1º e refletir a missão do Banrisul no Estatuto Social, renumerando os parágrafos seguintes, incluir referência às normas aplicáveis no §3º renumerado, padronizar a utilização do termo Sociedade no §4º renumerado, e incluir novo §5º para especificar os termos "Conglomerado Banrisul" ou "Grupo Banrisul"; Alterar o art. 10 do Capítulo III para refletir a redação constante da certidão de entidades supervisionadas Bacen; Alterar o art. 15 do Capítulo IV para atualizar o nome da Política de Indicação e Sucessão no §1º, incluir novo §2º para apresentar as regras gerais de reserva de vagas para a diversidade nos órgãos da administração, renumerar os §§ seguintes, e alterar o §5º renumerado para ajustar a redação e nomenclatura B3, assim como padronizar a utilização do termo Sociedade no inciso II do §6º renumerado; Alterar no Capítulo IV o Art. 17 para inserir referência a normas aplicáveis; e alterar os §§ 1º e 2º do art. 19, para padronizar a utilização do termo Diretoria; Alterar o Capítulo V para inserir parágrafo único no art. 21, com a inclusão de número mínimo de vagas destinada à diversidade no Conselho de Administração; alterar o art. 27 para reformar os itens 16 e 17, abrangendo de forma ampla os comitês estatutários; inverter a ordem dos itens 18 e 19; alterar o item 20 e excluir o item 22, para melhoria redacional; e incluir parágrafo único, para inserir regra sobre o tratamento de transação com partes relacionadas; Alterar o Capítulo VI para inserir parágrafo único no art. 31, para inclusão do número mínimo de vagas destinadas à diversidade na Diretoria; ajustar os artigos 32 e 36, para melhoria redacional; realizar ajuste no art. 34 e incluir parágrafo único, referentes ao quórum para deliberação e para instalação de reunião da Diretoria; renumerar o parágrafo único do art. 38 para §1º, e incluir novo §2º relativo à regra de representação em assembleias gerais das empresas controladas do Grupo; Alterar o Capítulo VII para dividir a redação do art. 39 em caput e novo §1º, e renumerar o parágrafo único para §2º; excluir o parágrafo 3º do art. 40, conforme atualização de regra da Câmara de Arbitragem; e incluir parágrafo único no artigo 41, relativo ao formato das reuniões do Conselho Fiscal; Alterar o Capítulo VIII para ajuste redacional do art. 45; incluir novo § 1º no artigo 50, referente aos requisitos para membro substituto do Comitê de Auditoria, renumerando os §§ subsequentes; alterar o caput do art. 52 para excluir matéria tratada em regimento interno, e ajustar o seu parágrafo único para padronizar a redação relativa ao formato das reuniões; Alterar o art. 56 do Capítulo IX para ajustar o mandato do Ouvidor, conforme Resolução Bacen 4860/20; I - Alterar o Capítulo X para ajustar a redação do caput do art. 59 e incluir novo §1º, renumerando os §§ subsequentes; incluir nova seção II e renumerar as seções seguintes; alterar os art. 60 e 61, para melhoria redacional; incluir parágrafo único no art. 62, referente ao formato das reuniões do Comitê; II - Alterar o Capítulo XI para excluir o parágrafo único do art. 65, relativo à matéria contemplada no art. seguinte; incluir nova seção II com novo art. 66 e §§1º e 2º relativos a regras de substituição; incluir nova seção III com novo art. 67 referente à remuneração, renumerando as Seções seguintes; renumerar os art. 66 e 67, para art. 68 e 69 respectivamente; incluir parágrafo único no art. 68 renumerado, relativo ao formato das reuniões do Comitê; e ajustar as alíneas "b", "c" e "d" do renumerado art. 69, para padronizar a utilização do termo Sociedade; II - Alterar o Capítulo XII para renumerar o art. 68 para art. 70, alterando a redação de seu §1º relativo à composição do Comitê, e excluindo §3º realocado no artigo seguinte; incluir nova seção II com novo art. 71 e §§1º e 2º relativos a regras de substituição; incluir nova seção III com novo art. 72 referente à remuneração; renumerar o art. 69 para art. 73, incluindo parágrafo único, para ajustar a periodicidade e o formato das reuniões do Comitê; renumerar as seções II e III, para seções IV e V; e renumerar o art. 70 para art. 74. IV - Alterar o Capítulo XIII para renumerar os art. 71 e 72 para 75 e 76 respectivamente; renumerar o art. 73 para art. 77, e incluir os §§ 1º e 2º no mesmo artigo, relativos a conflito de interesses; renumerar os art. 74 e 75 para 78 e 79, respectivamente, e realizar melhoria redacional neste último; V - Alterar o Capítulo XIV com a finalidade de ajustar a especificação dos comitês internos; ajustar e renumerar o art. 76 para art. 80, excluindo a denominação dos Comitês listados nos itens "a" ao "o", excluir o §1º, ajustar a redação e alterar o §2º para parágrafo único; renumerar os artigos 77 e 78, para artigos 81 e 82 respectivamente, excluindo seus parágrafos; e renumerar o art. 79 para art. 83 com ajuste redacional do §2º; IV - Alterar o Capítulo XV para renumerar o art. 80 para art. 84, refletindo a remuneração em todos os artigos subsequentes do Estatuto; alterar o art. 85 renumerado, VII - para refletir ajuste redacional; e alterar o art. 87 renumerado, para refletir o programa vigente de participação nos resultados; VII - Alterar o Capítulo XVI para refletir atualização redacional e alteração da Constituição Estadual nos artigos 92, 93 e 94 renumerados, incluindo novos §§ 1º e 2º no art. 92, e alterar o art. 98 renumerado, conforme atualização de regra da Câmara de Arbitragem; IX - Alterar o Capítulo XVII para ajustar a nomenclatura da B3 no art. 99 renumerado; X - Alterar o Capítulo XVIII para ajustar o §2º do art. 100 renumerado, e incluir referência ampla dos comitês estatutários; alterar os art. 105 e 106 renumerados, para ajuste redacional; XI - Alterar o Capítulo XIX para excluir o art. 106 vigente, relativo à regra revogada da Lei nº 8.021/90; alterar o art. 110 renumerado, para ajuste redacional; e incluir novo art. 111 e §§1º e 2º, referentes a vagas destinadas à diversidade nos órgãos da Administração. 2 **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, conforme mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item 1 acima. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação indicada no Anexo II à presente ata. **Quórum das Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia foram aprovadas conforme acima mencionado e de acordo com o mapa final de votação constante do Anexo I à presente ata, no qual foram computados os votos dos acionistas presentes na Assembleia ou devidamente representados por seus procuradores, assim como aqueles votos recebidos através de boletins válidos de voto a distância, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e serão divulgados no Módulo IPE do website da CVM. **Aprovação e Assinatura da Ata:** A Ata foi aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 81, conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o § 1º do artigo 47 da Resolução CVM nº 81. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos Acionistas abaixo identificados. Porto Alegre, 27 de abril de 2023. Jorge Luis Tonetto, presidente e Mauro Eduardo Guizeline, secretário. JucisRS:Certifico registro sob o nº 9225130 em 26/09/2023 da Empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 92702067000196 e protocolo 233248226 - 01/09/2023.

Porto Alegre, 27 de março de 2023.

Jorge Luis Tonetto
Presidente do Conselho de Administração